

ATO Nº 4.368/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário - PAT, respeitadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.863, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para a apresentação de documentos pelos membros nomeados para comporem o Conselho de Contribuintes - Pleno do Estado de Mato Grosso, por meio do Ato nº 3.434/2022 (DOE 29/7/2022);

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, em caráter excepcional, para 30 de setembro de 2022, o prazo fixado no inciso II do Ato Governamental nº 3.434/2022, de 28 de julho de 2022 (DOE 29/7/2022).

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1ced1f06

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar